



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 044/2015.

SENHOR PRESIDENTE,

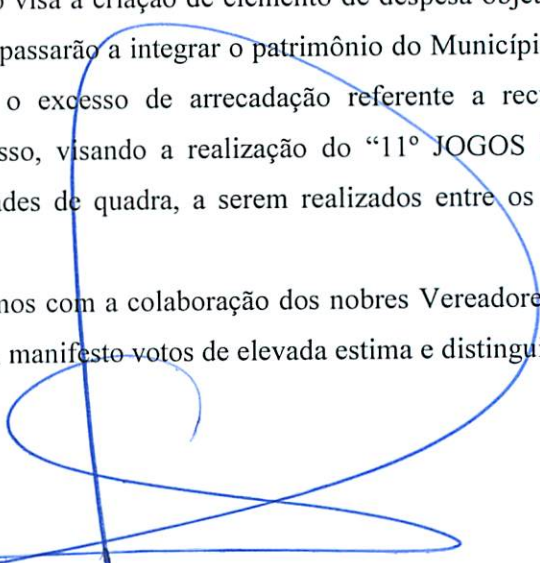
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 044/2015, que restou assim ementado *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE”*.

A presente proposição visa à criação de elemento de despesa objetivando a aquisição de materiais de consumo e serviços, que passarão a integrar o patrimônio do Município de Campo Verde e manutenção da secretaria, mediante o excesso de arrecadação referente a recursos oriundos de convênios com o Estado de Mato Grosso, visando a realização do “11º JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE”, fase regional, modalidades de quadra, a serem realizados entre os dias 08/05/2015 a 13/05/2015, neste município.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,




**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

PROJETO DE LEI Nº. 044/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Câmara Municipal de Campo Verde
Aprovado em 04 / 05 / 2015
Ismaelene

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, PARA A
INCLUSÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015, Lei Municipal nº 2.027, de 10 de Dezembro de 2014, voltado para Material de Consumo e Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Parágrafo único - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas; **3.3.90.30** – Material de Consumo e **3.3.90.39** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica:

Fonte de Recurso: 53 – Tranf. Conv. Educação – Estado:

Órgão –	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Und. Orçamentária -	001- Secretaria de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0031 – Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas
Projeto/Atividade:	2097 – Realização e Participação de Eventos Desportivos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....RS 35.000,00

Fonte de Recurso: 57 – Outros Conv. Estado não relacionados c/ Educação/Saúde/A. Social:

Órgão –	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Und. Orçamentária -	001- Secretaria de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0031 – Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas
Projeto/Atividade:	2097 – Realização e Participação de Eventos Desportivos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....RS 5.326,20

Órgão –	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Und. Orçamentária -	001- Secretaria de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0031 – Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas
Projeto/Atividade:	2097 – Realização e Participação de Eventos Desportivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....RS16.673,80

TOTAL.....RS 57.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2015.

**FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**